



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA



PLANO DE GESTÃO 2025-2029

Uberlândia, 15 de maio de 2025.

Considerando o inciso III do art. 13 do Regimento Interno da FEQUI que impõe ao Diretor a obrigatoriedade de apresentar seu Plano de Gestão ao CONFEQUI, nos primeiros 30 (trinta) dias de seu mandato;

Considerando que essa matéria foi pautada na 5ª reunião ordinária do CONFEQUI, realizada em 15 de maio de 2025;

Considerando as contribuições e sugestões recebidas de vários segmentos da FEQUI, e ainda,

Considerando a realidade física, infraestrutural e humana da FEQUI,

O Diretor apresenta o *Plano de Gestão da FEQUI* para o período de 2025-2029, a fim de que as atividades de gestão e administração possam ser bem planejadas, executadas e efetivadas, cujas principais ações e metas estão distribuídas ao longo de cinco grandes eixos: (I) ensino e graduação, (II) pesquisa e pós-graduação, (III) extensão, (IV) servidores e (V) infraestrutura.

I - ENSINO E GRADUAÇÃO

- a) Articular com as Coordenações dos Cursos de Graduação, seus Colegiados e seus Núcleos Docentes Estruturante (NDE) estratégias e ações para garantir a atratividade dos cursos, o pleno preenchimento das vagas ofertadas, bem como minimizar os casos de retenção e evasão dos discentes;
- b) Contribuir com as ações do NDE dos cursos de graduação da FEQUI no sentido de prover melhorias pedagógicas contínuas, identificando e sanando questões pedagógicas sensíveis ou críticas para garantir a plena execução dos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC);
- c) Reivindicar junto à Administração Superior melhorias contínuas das salas de aulas, dos espaços de estudo/recreação e dos laboratórios de ensino nos *campi* de atuação da FEQUI;
- d) Investir na aquisição e manutenção de materiais permanentes para fortalecimento das atividades pedagógicas junto aos laboratórios didáticos de Patos de Minas e Uberlândia;
- e) Garantir e manter a autonomia do Curso de Engenharia de Alimentos, via cartão corporativo do governo federal, no que se refere à aquisição de consumíveis perecíveis para as aulas nos laboratórios didáticos;
- f) Articular com as Coordenações dos Cursos de Graduação estratégias e ações para conscientizar os egressos a realizarem a prova do ENADE de maneira consciente, prazerosa e efetiva;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**



- g) Incentivar o corpo docente da FEQUI a utilizar ferramentas pedagógicas modernas, tais como Inteligência Artificial (IA) e Metodologias Ativas, visando ao desenvolvimento de novas competências para auxiliar no ensino e aprendizagem dos discentes;
- h) Garantir a efetividade dos canais de comunicação da FEQUI com os discentes das graduações para ampla, direta e fácil divulgação de eventos técnico-científicos, editais de pesquisa/ensino/extensão, reformulações pedagógicas, visitas técnicas etc.
- i) Garantir a participação e oitiva eficazes de todas as entidades estudantis da FEQUI relacionadas às decisões que envolvem criação, modificação ou extinção de normas e instrumentos pedagógicos relacionados ao ensino de graduação;
- j) Apoiar as ações das entidades estudantis diretamente ligadas aos cursos de Graduação em Engenharia de Alimentos e Engenharia Química;
- k) Apoiar a ConsultEQ e Inovatos em seus planos e ações, a fim de que se consolidem como referências de empresas juniores em sua área de atuação;
- l) Apoiar os DAs, os PETs e a AICHe em seus planos e ações, a fim de que contribuam com a formação dos graduandos da FEQUI;
- m) Promover incentivos para acesso dos discentes a palestras de profissionais da área ou visitas técnicas no segmento da Engenharia de Alimentos e Engenharia Química;
- n) Apoiar e trabalhar na ampliação dos contatos de estágios, mobilidade (nacional/internacional) e visitas técnicas para dar maiores oportunidades ou diversidade de formação aos discentes da FEQUI;
- o) Sugerir aos pesquisadores e extensionistas da FEQUI a inclusão de nossas empresas juniores como parceiras ou membros de equipe no processo de captação de recursos junto a novos projetos de pesquisa e extensão;
- p) Estimular atividades discentes e docentes que promovam uma contínua e forte interação entre os cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química;
- q) Dar conhecimento aos discentes de graduação da importância em terem outras experiências extrapedagógicas mediante atuação em colegiados deliberativos da UFU ou entidades estudantis, a fim de que possam exercer sua cidadania e outros direitos;
- r) Discutir com as Coordenações dos Cursos de Graduação as estratégias e ações para implementar as boas sugestões e atender as demandas pertinentes dos discentes postuladas durante o período de “Avaliação Docente”;
- s) Dar apoio às iniciativas e ações afirmativas dos discentes ou junto a eles que implique na promoção e garantia dos Direitos Humanos, Educação Ambiental, Relações Étnico-Raciais, Diversidade Cultural, Transdisciplinaridade, Cultura, Ciências e Belas Artes;
- t) Viabilizar a participação de docentes e em eventos científicos, com apresentação de trabalhos e publicação que fomentem a atuação direta dos alunos de graduação;
- u) Fomentar a participação dos discentes em eventos acadêmicos e científicos, bem como valorizar iniciativas deles de auto-organização de tais atividades;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**



- v) Acompanhar periodicamente o processo de aquisição de acervo bibliográfico, a fim de manter as referências bibliográficas modernas e atuais em sintonia com a filosofia concebida e planejada para os componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos da FEQUI;
- w) Contribuir com o planejamento coletivo, estratégico e compartilhado das atividades didático-pedagógicas para possibilitar a qualificação, a capacitação, o bem-estar e a promoção profissional dos docentes da FEQUI, visando ao melhor ensino e atendimento aos discentes;
- y) Promover reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com os Coordenadores dos Cursos de Graduação para acompanhamento de suas demandas administrativas ou de gestão junto à Diretoria da FEQUI;
- x) Prezar-se pelas técnicas de mediação e diálogo para colaborar com a solução de conflitos, envolvendo docentes, técnicos administrativos e graduandos dos cursos de graduação da FEQUI.

II - PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Reunir periodicamente com os coordenadores e secretários do PPGEA e PPGEQ para conhecimento de suas demandas, a fim de propor auxílio, acompanhamentos e providências cabíveis;
- b) Colaborar para manter o conceito 7 do PPGEQ e para aumentar o conceito do PPGEA nas próximas avaliações quadrienais da CAPES;
- c) Buscar a criação do curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos junto ao PPGEA;
- d) Apoiar os grupos de pesquisa do PPGEA e PPGEQ, incentivando-os à elaboração de projetos de pesquisa e extensão, prezando-se, sempre que possível, pela interdisciplinariedade, interinstitucionalidade e função socioeconômico-ambiental;
- e) Estimular os docentes do PPGEA e PPGEQ a submeterem projetos de pesquisa e extensão juntos a órgãos e agências de fomento, sejam eles nacionais e internacionais;
- f) Estimular os docentes do PPGEA e PPGEQ a submeterem projetos de pesquisa e extensão juntos a empresas públicas ou privadas, visando à captação de recursos para melhoria de infraestrutura e condições de trabalho nos referidos programas;
- g) Articular ações para que as atividades desenvolvidas no PPGEA e PPGEQ sejam mais bem difundidas, informadas e valorizadas pela população dos municípios limítrofes à atuação da UFU;
- h) Trabalhar para a divulgação da imagem do PPGEA e PPGEQ no cenário nacional e internacional para a captação de novos talentos (graduados e mestres) advindos de outras importantes instituições de ensino e pesquisa;
- i) Estimular e incorporar a inovação e novas tecnologias na formação de recursos humanos (mestres e doutores) e na execução das atividades de dissertações, teses e projetos de pesquisa e extensão do PPGEA e PPGEQ;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**



- j) Fortalecer a internacionalização do PPGEA e PPGEQ, mediante a mobilidade de pós-graduandos e docentes com instituições estrangeiras no escopo de convênio, parcerias e projetos a serem incentivados e firmados;
- k) Apoiar o recebimento de professores visitantes de instituições nacionais e estrangeiras que venham a fortalecer áreas de pesquisa prioritárias ou deficitárias junto ao PPGEA ou PPGEQ;
- l) Buscar melhorias contínuas de espaço físico e infraestrutura para alocação eficaz de bens e pessoas (servidores e discentes) envolvidos com as atividades dos programas de pós-graduação da FEQUI;
- m) Apoiar as ações que visem à interação entre os programas de pós-graduação da FEQUI, bem como aquelas que busquem interações deles com os cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Engenharia Química;
- n) Incentivar e apoiar a participação de docentes e pós-graduandos em eventos científicos e extensionistas, bem como a publicação de seus trabalhos para promover a divulgação e fortalecimento da imagem do PPGEA e PPGEQ junto à comunidade científica;
- o) Colaborar com a melhoria dos índices de desempenho dos programas de pós-graduação da FEQUI, por meio de ações que fomentem e maximizem a publicação de manuscritos em periódicos internacionais de alto índice de impacto, o depósito de patentes e modelos de utilidade, a captação de recursos financeiros junto às agências de fomento e pessoas jurídicas (públicas ou privadas), a internacionalização, as atividades extensionistas etc.;
- p) Prezar-se pelas técnicas de mediação e diálogo para colaborar com a solução de conflitos, envolvendo docentes, técnicos administrativos e pós-graduandos do PPGEA e PPGEQ.

III - EXTENSÃO

- a) Reunir periodicamente com o coordenador de Extensão e seu Colegiado para conhecimento de suas demandas, a fim de propor auxílio, acompanhamentos e providências cabíveis;
- b) Buscar e articular junto à Administração Superior da UFU ações para que os coordenadores de Extensão recebam a função gratificada, garantindo-lhes a isonomia com a realidade atual dos coordenadores de Graduação e Pós-Graduação;
- c) Valorizar a pessoa e as ações do(a) colaborador(a) terceirizado(a) no âmbito da secretaria da Coordenação de Extensão;
- d) Integrar e harmonizar ações conjuntas da Coordenação de Extensão, Graduação e Pós-Graduação para efetivar, popularizar e consagrar as atividades extensionistas junto ao ensino (novas DCN/Engenharia) e pesquisa (novos critérios CAPES);
- e) Propor a ampliação do número de integrantes do Colegiado de Extensão, a partir da revisão do Regimento Interno da FEQUI, haja vista o aumento de demandas desse órgão em face da incorporação de atividades extensionistas no âmbito de dois cursos de graduação e dois Programas de Pós-Graduação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**



- f) Colaborar para que Atividades Curriculares de Extensão (CAE) contidas nas grades curriculares dos cursos de graduação da FEQUI sejam cumpridas com êxito, observando os procedimentos e prazos pertinentes;
- g) Acompanhar o registro, a catalogação e a divulgação de todas as ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da FEQUI;
- h) Incentivar treinamentos periódicos no âmbito da Coordenação de Extensão, a fim de valorizar a importância da extensão no panorama atual e de orientar todos os servidores para que registrem, acompanhem e finalizem com êxito todas as atividades extensionistas da FEQUI no SIEX;
- i) Avaliar junto à Coordenação de Extensão a propositura de premiações ou certificados meritório para agradecer periodicamente os melhores projetos de extensão da FEQUI como forma de reconhecimento e incentivo aos servidores e discentes envolvidos;
- j) Discutir com a Coordenação de Extensão mecanismos transparentes, periódicos, publicizados e simples para receber e listar as demandas extensionistas da FEQUI e distribuir com equidade e eficiência os recursos financeiros disponibilizados;
- k) Apoiar a publicação de resultados e experiências decorrentes das atividades extensionistas em meios hábeis que exaltem, promovam e consagrem positivamente a imagem da FEQUI;
- l) Prezar-se pelas técnicas de mediação e diálogo para colaborar com a solução de conflitos, envolvendo docentes, técnicos administrativos e discentes na área de extensão.

IV - SERVIDORES

- a) Promover reuniões periódicas com os servidores técnico-administrativos dos diferentes setores da FEQUI, a fim de conhecer suas demandas e buscar atendê-las;
- b) Valorizar a carreira dos técnicos administrativos, por meio do planejamento coletivo, estratégico, isonômico e organizado para prover a qualificação, a capacitação e a promoção profissional dos servidores e terceirizados da FEQUI;
- c) Incentivar e garantir condições de trabalho que permitam a qualificação acadêmica dos servidores da FEQUI por meio das Ações de Desenvolvimento em Serviço (ADS) e pelo Plano de Qualificação (PQU);
- d) Apoiar os servidores da FEQUI que estão ou gostariam de migrar para o PGD, a fim de garantir condições adequadas de trabalho, satisfação profissional, bem-estar pessoal, bom atendimento ao público e boa eficiência na execução das atividades do cargo ou função;
- e) Incentivar e buscar envolver os técnicos administrativos que se qualificaram (ADS, PQU/FEQUI etc.) em participar de projetos de pesquisa, ensino e extensão da FEQUI, bem como das defesas e publicações resultantes;
- f) Participar na definição e distribuição de atribuições nos diferentes segmentos técnico-administrativos da FEQUI;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**



- g) Reavaliar coletivamente as funções e tarefas de nossos servidores técnico-administrativos para melhoria no atendimento das demandas de cada setor e para valorização e bem-estar dos servidores;
- h) Estimular a colaboração e interação entre os diferentes setores técnico-administrativos, em busca de uma maior eficiência na execução das demandas, bem-estar laboral e organização do ambiente de trabalho;
- i) Trabalhar para atender a demanda do Curso de Alimentos para que, junto à PROGEP, se viabilize a contratação de mais um técnico de laboratório;
- j) Incentivar a presença de estagiários que possam se beneficiar da experiência de nossos técnicos administrativos e colaborar com a execução de tarefas para maior eficiência do setor;
- k) Prezar-se pelas técnicas de mediação e diálogo para solução de conflitos junto aos servidores da FEQUI.

V - INFRAESTRUTURA

- a) Solicitar e diligenciar junto à Prefeitura de *Campus* a tramitação e execução das ordens de serviço (OS) para a manutenção e conservação dos espaços físicos da FEQUI;
- b) Acompanhar a manutenção e propor os melhoramentos necessários e contínuos na FEQUI para as secretarias, diretoria, coordenações de Graduação/Pós-Graduações/Extensão, salas de professores/técnicos, salas de reuniões/defesa, laboratórios de ensino/pesquisa/extensão, oficina mecânica, almoxarifado, diretórios acadêmicos, PETs, empresas juniores etc.;
- c) Buscar uma melhoria contínua do espaço físico, mobiliário e material de informática para os servidores da FEQUI;
- d) Supervisionar a transferência gradativa de instalações da FEQUI da cidade para o *campus* 30 Paus em Patos de Minas;
- e) Supervisionar uma possível retomada gradual da transferência das instalações da FEQUI do *campus* Santa Mônica para o *campus* Glória;
- f) Adotar as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas e patrimônio no âmbito da FEQUI;
- g) Estabelecer uma política de atualização tecnológica e um plano de manutenção na FEQUI para os laboratórios didáticos, secretarias, salas dos técnicos e salas de reunião;
- h) Trabalhar para manter condições adequadas de funcionamento dos Laboratórios multiusuários da FEQUI ou garantir acesso irrestrito, funcional e isonômico de nossa unidade acadêmica aos laboratórios multiusuários da UFU;
- i) Atualizar o Plano de Desenvolvimento e Expansão da FEQUI para estabelecer e redefinir metas para os próximos anos em consonância com as metas do PIDE/UFU;
- j) Apresentar anualmente o orçamento da FEQUI e os relatórios de atividades e de execução orçamentária para conhecimento e deliberação do CONFEQUI;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**



- k) Manter atualizados os sítios eletrônicos dos diversos órgãos da FEQUI e ampliar a capacidade do servidor de rede da FEQUI;
- l) Buscar recursos para estender o monitoramento por imagens dos locais mais vulneráveis da FEQUI, localizados no *campus* Santa Mônica, Unidade Segismundo Pereira e Patos de Minas;
- m) Revisar o Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Química;
- n) Manter atualizadas as principais Resoluções de competência do CONFEQUI;
- o) Observar e garantir o cumprimento das normas federais, da legislação da UFU e da legislação interna da Unidade Acadêmica pelos servidores, órgãos e setores da FEQUI.

Luiz Gustavo Martins Vieira